



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

PA2022/28962

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição visa atender as demandas dos gabinetes de magistrados.

O atendimento de demandas dos gabinetes dos magistrados.

Verifica-se ainda a rescisão da ARP001/2022, cabideiros, conforme documento 0749081, PA2022/6377.

A contratação para deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

a) Lei n. 10.520/02;

b) Resolução n. 25/2019 de 15 de janeiro de 2020 do TJAM.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC).

Neste momento não recomendamos a exigência de Comprovação da certificação florestal válida, FSC (Forest Stewardship Council), Cerflor ou similar para a madeira. Esta exigência é comum para fornecimento de MDF. Entendemos que exigir este certificado para madeira iria afetar a concorrência deste processo, que já conta com uma falha de entrega.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição trata-se de bem comum e visa atender às demandas para correto armazenamento de paletós e becas dos magistrados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo de licitação para aquisição direta.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Essa demanda foi estimada pela Divisão de Patrimônio e Material do TJAM, conforme tabela abaixo:

	Locais	Total
Cabideiro	26 para desembargadores, 100 para gabinetes de magistrados da capital.	126

6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Os itens a serem comprados podem ser fabricados nas medidas requeridas por empresas especializadas em móveis de madeira. Por se tratarem de itens de fácil fabricação por empresas especializadas, não prevemos dificuldades na aquisição. São itens de baixa tecnologia e sem substitutos diretos com tecnologias novas.

Valor estimado de R\$1589,00/un, conforme mapa de preços do PA2021/7977

7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Estes itens deverão ser definidos pela Divisão de Compras e Operações deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A aquisição contempla apenas um item, de forma que o critério de julgamento será “menor preço global”.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar verificamos que a aquisição do objeto desta contratação, cabideiros, é viável.

Manaus, 28 de Março de 2023

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça
Analista Judiciário
Divisão de Patrimônio e Material do TJAM

Nélia Freitas Nogueira Viera
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Servidor**, em 28/03/2023, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 29/03/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0965053** e o código CRC **C223208E**.